

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras, o Programa Oratória para a Juventude e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no disposto no artigo 35, IV, “g” e artigo 193, todos do Regimento Interno **RESOLVE** o seguinte:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras o **“Projeto Oratória para a Juventude”** a ser executado em conjugação de esforços com a Coordenação do Programa Juventude com Ideais, consoante cronograma anexo.

Parágrafo único. O **“Projeto Oratória para a Juventude”** tem como objetivo promover treinamento na arte da comunicação verbal a fim de preparar os jovens para o mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa instituído por esta Resolução será destinado, preferencialmente, aos alunos melhor classificados no Programa Juventude com Ideais e que tenham idade mínima de 15 anos.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora desta Casa autorizada a editar normas complementares que se fizerem necessárias ao desenvolvimento e conclusão do projeto ora criado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, Três Palmeiras, 14 de fevereiro de 2024.

ENIO DE SAIBA
Presidente

JOÃO DELCIO FLORES RIGO
1º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

A Mesa Diretora encaminha o presente projeto de resolução que visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras o **“Projeto Oratória para a Juventude”** a ser executado em conjugação de esforços com a Coordenação do Programa Juventude com Ideais, consoante cronograma anexo.

O “Projeto Oratória para a Juventude” se trata tem como objetivo promover treinamento na arte da comunicação verbal a fim de possibilitar o acesso a treinamento em comunicação verbal para preparar os jovens para o mercado de trabalho destinado, preferencialmente, aos alunos melhor classificados no Programa Juventude com Ideais e que tenham idade mínima de 15 anos.

Entendemos que com essa iniciativa estaremos oportunizando a comunidade escolar atividades de treinamento e qualificação diversas das atividades curriculares com orientação para a comunicação.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente \Projeto de Resolução.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, Três Palmeiras, 14 de fevereiro de 2024.

ENIO DE SAIBA
Presidente

JOÃO DELCIO FLORES RIGO
1º Secretário

